



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - Pinhal Novo
Código 172145

AVISO

Matrículas - Educação Pré-Escolar

(Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº1-H/2016, de 14 de abril e pelo Despacho normativo nº1-B/2017, de 17 de abril e o novo Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril de 2018)

Ano Letivo 2019/2020

Jardins de Infância

Escola Básica Alberto Valente
Escola Básica António Santos Jorge
Escola Básica Salgueiro Maia
Escola Básica Zeca Afonso
Jardim de Infância Vale da Vila

Prazo: de 15 de abril a 17 de junho de 2019

Local : Pela Internet: www.portaldasescolas.pt (avisando a escola sede que foi realizada a matrícula, através de email ou no local), **desde que possuidor de leitor de cartão de cidadão**, ou nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos, **unicamente através do Portal das Escolas**

Horário : Todos os dias das 9:30 às 16:00.

Documentos obrigatórios para a matrícula

.Documentos a apresentar:

- ✓ 1 fotografia tipo passe;
- ✓ Cédula pessoal ou cartão de cidadão da criança;
- ✓ Bilhete de identidade ou cartão de cidadão do encarregado de educação **(no caso de este não ser um dos progenitores, tem que apresentar o Anexo A- Declaração de delegação de competências para o exercício da função de encarregado de educação e o Anexo A-1- Compromisso de Honra)**
- ✓ Bilhete de identidade ou cartão de cidadão dos Pais;
- ✓ Cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo de água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
- ✓ Declaração de agregado familiar (No *Portal das Finanças* deverá realizar a autenticação, efetuar pesquisa por *"agregado familiar"*, entrar na opção de consulta do mesmo, podendo assim obter o comprovativo);
- ✓ Cópia do documento comprovativo do local de trabalho do encarregado de educação (só no caso de a morada ser relevante para a escolha do estabelecimento de ensino);
- ✓ Boletim de vacinas atualizado (para verificação);
- ✓ Número de Identificação Fiscal (NIF);
- ✓ Número de Identificação de Segurança Social (NISS);
- ✓ Cópia de documento da regulação do poder paternal decidida pelo Tribunal (em caso de partilha da guarda legal da criança).

.Para apresentar candidatura à Ação Social Escolar deverá:

- ✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos;
- ✓ Entregar cópia da declaração do escalão de abono de família atualizada (apenas se podem candidatar alunos que estejam inseridos no 1º ou 2º escalão de abono de família).



Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos - Pinhal Novo
Código 172145

.Para inscrição nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) deverá:

- ✓ Preencher o impresso fornecido pelos Serviços Administrativos.
- ✓ Entregar:
 - Número de Identificação Fiscal (NIF) do encarregado de educação;
 - Número de Identificação Fiscal (NIF) da criança;
 - Cópia de documento comprovativo de residência em nome do encarregado de educação (documentos aceitáveis: recibo de água/eletricidade/gás/contrato de arrendamento ou atestado de residência);
 - Cópia da declaração do escalão de abono de família atualizada;
 - Documento da Entidade Patronal, declarando o horário do agregado familiar (Encarregado de Educação /pai, mãe).

Nota: A matrícula só será válida e aceite mediante a apresentação de toda a documentação.

Informações

1. As matrículas estão abertas para crianças dos três aos seis anos de idade.
2. A matrícula é de carácter facultativo.
3. O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet (alertando sempre a escola sede da sua concretização), ou de modo presencial no Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos.
 - 3.1. Se a matrícula for efetuada em casa, via Portal das matrículas, o Encarregado de Educação deverá apresentar os originais de todos os documentos acima referidos, até 17 de junho de 2019 nos Serviços Administrativos. Até à regularização da situação a matrícula será considerada condicional.
4. A matrícula das crianças que completem os 3 anos de idade entre 16 de Setembro e 31 de dezembro de 2019 é aceite, a título condicional, respeitando o disposto no ponto 4. do artigo 5º do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril de 2018.
5. As vagas existentes em cada Jardim de Infância são preenchidas segundo o disposto no artigo 10º do Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril de 2018.
6. No ato de matrícula, o encarregado de educação deve indicar, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos, pertencentes ou não ao mesmo Agrupamento, **mas apenas aqueles cuja frequência é pretendida.**

Prazos para afixação de listas na Escola Sede do Agrupamento

Até 5 de julho - Lista de crianças que requereram matrícula.

Até 22 de julho - Lista de crianças admitidas.

Nota: Aconselha-se a leitura do Despacho normativo nº 7-B/2015, de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho normativo nº1-H/2016, de 14 de abril e pelo Despacho normativo nº1-B/2017, de 17 de abril e o novo Despacho Normativo nº 6/2018 de 12 de abril de 2018.

Pinhal Novo, 12 de março de 2019

O Diretor

(Carlos Manuel Rebocho Vilas)